

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023**  
**CONVITE N° 001/2023**

## **1. PREÂMBULO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ-PE, convida essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e respectivas alterações posteriores.

1.2. Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **14 de março de 2023**, até as **09h00min**, os quais deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Orobó, Av. Estácio Coimbra, nº 19, Centro – 55.745-000–Orobó(PE).

## **2. DO OBJETO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos para circuito de câmeras de monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento nas diversas unidades de saúde e locais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó, conforme descrito no Projeto Básico, anexo ao presente instrumento convocatório.

2.2. Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da prestação do serviço objeto desta licitação são os constantes da dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Orobó para o exercício de 2023:

03.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 1024 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3390.30 99 Material de Consumo

10 301 1024 2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA – PSF  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3390.30 99 Material de Consumo

10 301 1024 2069 MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3390.30 99 Material de Consumo

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados nos termos do art. 22, §. 3º da Lei 8.666/93, que detenham objeto social compatível com o objeto da licitação.

3.2 Será vedada a participação de interessados que:

- a) estiverem sob processo de falência, concordata ou execução patrimonial.
- b) tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a Administração Direta e Indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) estejam suspensos de participar em licitações e impedidas de contratar com órgãos da administração direta e indireta do Município de Orobó, incluídas as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, no prazo e nas condições do impedimento.

## **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE  
Convite nº 001/2023  
Razão Social da Empresa Licitante  
Endereço, telefone e fax da Empresa Licitante

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE  
Convite nº 001/2023  
Razão Social da Empresa Licitante  
Endereço, telefone e fax da Empresa Licitante

4.2 - Os envelopes de nº 02 deverão conter PROPOSTA, em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e rubricada pela licitante proponente, em todas as suas folhas.

## 5. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.– As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos de procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos;

5.2 - Os documentos exigidos nos sub-ítems a seguir poderão ser apresentados em cópias juntamente com o original para serem autenticados pela Comissão de Licitação, ou em cópias autenticadas por tabelião de notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial.

### 5.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;
- d) a empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos

por lei;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## 5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços semelhantes ao do objeto deste certame.

## 5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1 Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública, pelo Distribuidor Judicial ou Distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

5.6.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

5.6.2.1 As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar as respectivas certidões no link: ([www.tjpe.jus.br/certidaopje](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje))

5.6.2.2 A certidão descrita no subitem 5.6.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.6.2.3 Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

5.6.2.4 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

## 5.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do Anexo III, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pela comissão de licitação na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;
- c) Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame;
- d) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- e) Comprovação de Regularidade junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

## 5.8 DA PROPOSTA DE PREÇO

5.6. - O envelope "Proposta de Preços" conterá a proposta do licitante, que deverá especificar o preço unitário e global em algarismos e este último em algarismos e por extenso, bem como:

- I - ser apresentada em uma via, em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras;
- II - os preços propostos serão expressos em Real (R\$), computando todos os custos necessários a prestação de serviço, inclusive, transporte, seguros, impostos, encargos fiscais, taxas etc.;
- III - constar o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas;
- IV - indicar a Razão Social da Empresa licitante, endereço, CNPJ, fone e FAX (tratando-se de pessoa física, nome, endereço e CPF);

V - data e assinatura do titular ou representante legal;

5.7. Ocorrendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

6.1 No dia, hora e local designados neste Convite, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a documentação exigida para habilitação e classificação e registrará em ata a presença dos participantes. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Licitação.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Convite, por sua representada. Tratando-se de profissional pessoa jurídica, poderá comparecer o titular, procurador ou representante credenciado.

6.3. Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", o representante do licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação o seu credenciamento. Tratando-se de titular, este deverá identificar-se.

6.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I - documento oficial de identidade;
- II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

6.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto nos itens 6.3 e 6.4 deste Convite.

6.6 . O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

## **7. FASES DO JULGAMENTO**

7.1. O julgamento da Licitação será realizado em 02 (duas) fases:

7.1.1 - a fase de habilitação, (1ª), compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados nos envelopes "Documentos de Habilitação" de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Convite;

7.1.2 - a fase de classificação e julgamento final, (2ª), que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes "Proposta de Preços", contendo as propostas de preços dos licitantes habilitadas na fase anterior e elaboração da relação de Classificação final dos licitantes.

## **8. DO JULGAMENTO**

### **8.1 Fase de Habilitação (1ª FASE)**

8.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 6 deste Convite, a Comissão de Licitação anunciará a abertura dos envelopes referentes aos "Documentos de Habilitação", os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.1.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.1.3 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão de Licitação decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

8.1.4 Estando presentes todos os representantes dos licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação. Caso contrário, a intimação far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e comunicado aos licitantes. Em qualquer situação, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.1.5 Intimados os licitantes verbalmente, em sessão da Comissão de Licitação e não havendo intenção de interposição de recurso por parte de nenhum deles, exigir-se-á que a decisão seja levada a termo, fato que deverá constar da ata, sendo devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes fechados de "Proposta de Preços", procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes dos licitantes habilitados.

8.1.6 Havendo, na sessão, manifesto interesse de interposição de recurso por parte de qualquer licitante, fato que deverá constar da ata, a Comissão de Licitação encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de "Proposta de Preços" devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o § 6º, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, bem como fica o licitante obrigado a confirmar, por escrito, no prazo legal, os termos do recurso.

8.1.7 Caso julgue necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

8.1.8 Suspensa a reunião, todos os documentos de habilitação e os envelopes de classificação, estes devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.1.9 Após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão de Licitação fará publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sua decisão quanto à habilitação.

8.1.10 Publicada a decisão da Comissão de licitação, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.1.11 Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão de Licitação marcará data para abertura dos envelopes "Proposta de Preços", contendo as propostas dos licitantes habilitados. Os envelopes relativos às propostas dos licitantes inabilitados permanecerão em poder da Comissão de Licitação, devidamente

lacrados, à disposição do licitante interessado, durante vinte dias contados da data da ciência da inabilitação, após os quais serão destruídos.

8.1.12 Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão de Licitação.

8.1.13 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "Proposta de Preços" em seu poder.

## 8.2 Fase de classificação e julgamento final (2ª FASE)

8.2.1 Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes de "Proposta de Preços", contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas folha por folha pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.2.2 A Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para análise das propostas e, se for o caso, para a realização de diligências ou consultas.

8.2.3 Os licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido neste Convite, com irregularidades, ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e § 1º, serão desclassificados.

8.2.4 Serão submetidas ao julgamento final somente as propostas dos licitantes habilitados na forma do item 8.1.

8.2.5 Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

8.2.6 Os licitantes serão classificados em função de seus preços conforme o disposto neste Convite, sendo listados em ordem crescente de preços.

8.2.7 Será declarado vencedor, o licitante que apresentar proposta com o **menor preço global**.

8.2.8. Ocorrendo empate de preços apresentados no item anterior por dois ou mais licitantes o julgamento ocorrer na forma do item 8.2.9, seguinte.

8.2.9 A classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados.

8.2.10 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

8.2.11 Será declarado vencedor da presente licitação, o licitante classificado em primeiro lugar.

8.2.12 Realizados os procedimentos acima, fica concluída a fase de classificação.

8.2.13 Concluída a análise das propostas, a Comissão de Licitação fará publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco a sua decisão e dará ciência aos licitantes sobre a classificação e julgamento final da licitação, o que abrirá o período recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2.14 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e de classificação serão lavradas atas circunstanciadas e distintas, que mencionarão todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelos licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os representantes dos licitantes presentes.

8.2.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.2.16 Publicado o resultado do julgamento da licitação e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido à Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó, para efeito de homologação, se outra não for sua decisão, nos termos da Lei.

## **9. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA**

9.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

9.2 Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

9.3 O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 meses. Consoante minuta de contrato (ANEXO 04).

## **10. DO REAJUSTE**

10.1. Os preços deverão ser expressos em real, fixos e irremovíveis.

10.2 Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **11. DO SERVIÇO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

11.1. O serviço deve atender às disposições legais e operacionais pertinentes ao objeto em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, e serão executados nos diversos Prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde na zona urbana e zona rural do Município de Orobó-PE.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.2.3 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Serviço, bem como quantidade, valor unitário e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

11.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11.5 O(s) pagamento(s) poderão ser efetuado(s) em até 30 (trinta dias) mediante transferência bancária, em moeda corrente nacional, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

11.6 A critério da Contratante poderão ser descontados dos pagamentos eventuais retenções de tributos e contribuições estipulados em lei.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 O Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Orobó(PE), por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis Nº 8.883, de 08.06.94, Nº 9.649, de 27.05.98 e Nº 9.854, de 27.10.99, caberá:

I - recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão do Fundo Municipal de saúde de Orobó no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.2. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 13.1 terá efeito suspensivo e será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993).

13.4 - Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

15.2 A Gestora do Fundo Municipal de Saúde poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito à indenização.

15.3 No caso de alteração deste Convite no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Convite, será competente o juízo da Comarca de Orobó, Estado de Pernambuco.

15.5 Na hipótese de não haver expediente no dia de abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.6 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Convite poderão ser objeto de consulta, por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Orobó, à Av. Estácio Coimbra, nº 19, Centro – 55.745-000 - Orobó (PE), até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

15.7 Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao Fundo Municipal de saúde de Orobó, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

15.8 Cópia do presente Convite e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item 15.6, precedente.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gestora titular do Fundo Municipal de Saúde de Orobó - PE.

Orobó(PE), 03 de março de 2023.



**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ANEXO I PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças, parte elétrica e rede lógica para serem instalados nas diversas unidades de saúde e locais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó. Conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária, pois faz parte de conjunto de medidas para ampliar a segurança dos usuários do serviço de saúde, servidores municipais, da população em geral, como também a conservação dos prédios e espaços públicos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE.

### 3. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços, objeto deste projeto, serão realizados no seguinte local:

LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF CENTRO

LOTE 02 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF VIRAÇÃO

LOTE 03 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE MARIA FRAZÃO

LOTE 04 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF MULUNGU

LOTE 05 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF TANQUES

LOTE 06 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF PIRAUÁ

LOTE 07 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF MANOEL DE APRIGIO

LOTE 08 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF FEIRA NOVA

LOTE 09 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF SERRA DE CAPOEIRA

LOTE 10 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF MATINADAS

LOTE 11 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF CHÃ DO ROCHA

LOTE 12 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF CARAÚBAS

LOTE 13 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ACADEMIA DA CIDADE MANOEL APRIGIO

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

- 4.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que prestou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

- 5.1. A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação do Fundo Municipal de Saúde de Orobó.
- 5.2. A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.
- 5.3. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.

- 5.4. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.
- 5.5. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 5.6. A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente projeto básico, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 5.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 5.8. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.
- 5.9. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 5.10. A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.
- 5.11. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 5.12. A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 5.13. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.
- 5.14. Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.
- 5.15. O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.
- 5.16. A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede, material de aterramento, eletro dutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.

## **6. DOS PRAZOS**

- 6.1 O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses.
- 6.2 Os serviços de instalação deverão ser executados no máximo em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.
- 6.3 Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.4 No momento da entrega do serviço de instalação, se algum aparelho apresentar problema ou se algum serviço não estiver correto, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição do equipamento ou correção do problema e não será formalizado o recebimento do serviço pela contratante enquanto não estiver funcionando tudo corretamente.
- 6.5 Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste projeto, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

## **7. DOS PAGAMENTOS**

- 7.1 Pagamento: os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados após a execução de todo o serviço em até 30 (trinta) dias conforme a respectiva conclusão dos

serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

- 7.2. Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município, dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.
- 7.3. Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova(s) nota(s), que somente será(ão) recebida(as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.
- 7.4. Conforme Instrução normativa da Tesouraria, as notas que forem emitidas, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua emissão para pagamento (liquidação). Desta forma, a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e entregá-la imediatamente à Secretaria Municipal de Administração para que esta providencie o encaminhamento à Tesouraria.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será fiscalizado por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde.

## 9. DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS

Segue abaixo planilha orçamentaria com os valor máximo admitidos para o fornecimento dos equipamentos que serão adquiridos e entregues devidamente instalados/implantados, conforme descrito nesse projeto básico.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD: Características mínimas: Câmeras do tipo bullet qualidade HD - Ângulo de abertura de 86° - Alcance IR de 20 metros Sensor: 1/2.7" 1 megapixels cmos; Pixels efetivos: 1280 (h) x 720 (v) Linhas horizontais: 1280H Resolução real: HD 720p; Lente: 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal: 96° Ângulo de visão vertical: 51° Alcance ir: 20m; Comprimento de onda LED ir: 850nm Formato do vídeo: ntsc; Protocolos de vídeo: hdcvi Relação sinal-ruído: 65 Db; Velocidade do obturador: 1/30s1/100,000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (icr): Sim. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	88	Unidade	R\$ 211,66	R\$ 18.626,08
2	CÂMERAS DO TIPO BULLET RESOLUÇÃO DE 1 MEGAPIXEL: Características mínimas: Câmeras do tipo bullet Resolução de 1 megapixel; Alimentação POE; ROI (Região de Interesse); Padrão de compressão H.265; 20 m de alcance IR; IP67; Instalação interna e externa; Especificações técnicas: Sensor de imagem: 1/ 2.7 1.0 megapixel CMOS sensor; Pixels efetivos: 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais: 720; Resolução real: 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Lente: 3.6mm; Angulo de visão: H: 85° V: 47°; Zoom digital: 16x; Alcance IR: 20m; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Formato do vídeo: NTSC; Relação sinal ruído: =50 dB; Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 ; 0 lux IR ON; Day & Night: Automático (ICR), Colorido, P&B; Troca automática do filtro (ICR): Sim Características complementares; Controle de ganho: Automático/Manual; Compensação de luz de fundo (BLC) :ON/OFF; High Light Compensation (HLC):	8	Unidade	R\$ 476,33	R\$ 3.810,64

	<p>Sim (digital); Wide Dynamic Range (WDR): Sim; Balanço de branco: Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado; Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho/Contraste/ Saturação; /Nitidez/Gama; Função Espelho: Rotação horizontal; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/OFF (4 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 3D – ajustável; Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de Interesse Conexões; Saída de vídeo: Conector RJ-45 Ethernet (8P8C); Alimentação: Conector P4 fêmea; Características elétricas: Consumo máximo de potência: &lt; 4,8 W; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 kV (vídeo e alimentação); Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e externo. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante</p>				
3	<p>GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS: Características mínimas: Gravador Digital 08 Canais compatíveis com HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M/H + IP + Analógico 1080N@12FPS ou 720p @15FPS + 02 canais IP em; 5MP@15FPS; Suporta 01 disco rígido de até 8TB; 01 Entrada e 01 Saída de Áudio; Cloud; DDNS; Modo NVR - Todos os canais viram IP; Função BNC + IP - Adiciona mais 2 câmeras IP ao sistema; Exporta vídeos direto no pen drive no formato.AVI (dispensa conversão no PC Onvif perfil S; Saídas de vídeo HDMI, VGA e BNC. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.</p>	13	Unidade	R\$ 976,33	R\$ 12.692,29
4	<p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Características mínimas: HD Disco rígido interno 1 TB tamanho da memória, Tecnologia do HD conexão SATA. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante</p>	13	Unidade	R\$ 583,33	R\$ 7.583,29
5	<p>CAIXA DE PASSAGEM: Caixa de passagem para CFTV material em plástico montagem em parede ou teto</p>	96	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 2.016,00
6	<p>BALUNS: Características mínimas: Baluns passivos com transmissão de vídeo Categoria do cabo UTP: 5 ou superior; Compatíveis com o formato de vídeo NTSC; Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K</p>	8	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 360,00
7	<p>MINI RACK: Características mínimas: Mini Rack Padrão 19" 3UX350MM Cor: Preto; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta: Frontal Removível Material: Aço SAE 1008 Espessura: 0,75 mm; Peso: 4,81 Kg; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Dimensão Externas (L x a x P)520 x 182,5 x 370 mm.</p>	13	Unidade	R\$ 511,66	R\$ 6.651,58
8	<p>Cabo LAN: Cabo tipo LAN 8 vias 100% Cobre Capa isolante em PVC; Cor: preta; Uso interno e externo Aplicação: redes de CFTV. Embalados em rolos de 100 metros ou superior.</p>	4200	Metros	R\$ 7,58	R\$ 31.836,00
9	<p>POWER BALUN 8 CANAIS: Características mínimas: Conexões: Entrada do sinal de vídeo: 8 RJ45; Saída de vídeo: 8 BNC; Função 4x1: 2 RJ45; Alimentação para câmera: 1 P4 Macho; Alimentação de entrada: NBR 14136; Vídeo: Protocolos de vídeo: HDCVI/ AHD-M/ HDTV/ Analógico (CVBS); Formato do vídeo: NTSC; Alcance com tecnologia analógica:400 metros; Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI:300 metros (720p), 200 metros (1080p); Alcance com tecnologia HDTV:250 m (720p) e 150 m (1080p); Alcance com tecnologia AHD: : 250 m (720p) e 150 m (1080p); Filtro contra</p>	12	Unidade	R\$ 1.710,00	R\$ 20.520,00

	ruídos e interferência: Sim; Vídeo   Impedância: UTP: 100 Ohm RJ45 / Cabo coaxial: 75 Ohm BNC. Características Complementares: Compatível com dados (menu OSD e PTZ): Sim; Compatível com áudio: Sim; Sinalização LED na saída de alimentação: Verde: Alimentação ok / Vermelho: curto-circuito ou sobrecarga no canal; Compatível com rack 19: Sim; Características elétricas: Alimentação de entrada: 100-240 Vac 50/60 Hz (Full Range); Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação: 5 A; Consumo máximo de potência: 80 W;				
10	CONECTORES: Conectores p4 macho	8	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 48,00
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte gradeada tipo colmeia 12V 10A bivolt multiuso. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	1	Unidade	R\$ 145,00	R\$ 145,00
12	SWITCH 8 PORTAS: Características mínimas: Switch 8 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+ Fornecimento de até 60 W na primeira porta (Hi-PoE) com 96 W de potência máxima total; Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros; Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45; Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x); Portas: 1*10/100 Uplink-T - 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentação PoE+); PoE: Até 60 W Porta 1 - Até 30 W Portas 2 a 8 - Total ≤ 96W Pinagem PoE: Power +: pinos 1, 2, 4 e 5 - Power -: pinos 3, 6, 7 e 8 Padrões: IEEE802.3 – 10BASE-T - IEEE802.3u – 100BASE-TX - IEEE802.3x – Flow Control - IEEE802.3af (PoE) - IEEE802.3at (PoE+) - Hi-PoE; Backplane (capacidade do switch): 1,8 Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes: 1.34Mpps Taxa de latência: 2,8 µs; Memória de Buffer de Pacote: 768Kb Tabela de endereço: MAC 2K Controle de Fluxo: Ativar por padrão; Umidade de armazenamento: 5%~95% Energia: DC 48~57V Adaptador de Energia Proteção contra surtos?: 15 kV; Proteção ESD: Descarga de Ar 8KV - Descarga de Contato 6KV Temperatura de operação: -10 °C a 55 °C; Certificações: Anatel. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	1	Unidade	R\$ 1.403,33	R\$ 1.403,33
13	Serviço de Instalação e Configuração	13	Unidade	R\$ 1.263,33	R\$ 16.423,29
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO</b>				<b>R\$ 122.115,50</b>	

### DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

#### LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

**LOTE 02 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF VIRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	7
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

**LOTE 03 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE MARIA FRAZÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	5
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	5
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

**LOTE 04 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF MULUNGU**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

**LOTE 05 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF TANQUES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	6
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	6
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

<b>LOTE 06 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF PIRAUA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	6
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	6
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

<b>LOTE 07 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF MANOEL DE APRIGIO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

<b>LOTE 08 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF FEIRA NOVA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

<b>LOTE 09 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF SERRA DE CAPOEIRA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1



**LOTE 10 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF  
MATINADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

**LOTE 11 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF CHÁ DO  
ROCHA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

**LOTE 12 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF  
CARAÚBAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	300
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

**LOTE 13 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ACADEMIA DA  
CIDADE MANOEL APRIGIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET RESOLUÇÃO DE 1 MEGAPIXEL – TIPO IP	8
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1
4	BALUNS PASSIVOS COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO CATEGORIA DO CABO UTP: 5 OU SUPERIOR	8
5	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8
6	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1
7	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	600
8	CONECTORES P4 MACHO	8
9	FONTE GRADEADA COLMEIA 12V 10A BIVOLT MULTIUSO	1
10	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS COM SUPORTE À POE/POE	1
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1

Orobó(PE), 03 de março de 2023.



**FÁTIMA GABRIELLE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO 02

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao  
Fundo Municipal de Saúde de Orobó(PE)  
CONVITE Nº. 001/2023

O signatário da presente, em nome da proponente. . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## ANEXO 03

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao  
Fundo Municipal de Saúde de Orobó(PE)  
CONVITE Nº. 001/2023

A empresa. . . . . , inscrita no CNPJ nº. . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº. . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local,....., de ..... 2023.

.....  
Nome e carimbo do representante legal da empresa

## ANEXO 04

**PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2023**  
**CONVITE Nº 001/2023**  
**CONTRATO Nº /2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ-PE E A EMPRESA -----  
---, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E LOCAIS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ.

Aos.....dias do mês de .....do ano de 2023, (dois mil e vinte e um) de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sinzenando Maximiano de Aguiar, nº 01, nesta cidade, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida a....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....(qualificar), portador do RG nº....., CPF nº....., no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente contratação, com fundamento no disposto no PROCESSO nº 013/2023, CONVITE Nº 001/2023, que é parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente Termo de consiste na Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos para circuito de câmeras de monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento nas diversas unidades de saúde e locais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó, conforme proposta da empresa vencedora.

1.2. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços da empresa vencedora, apresentada neste CONVITE Nº 001/2023.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução da obra objeto do presente Contrato, o valor global de R\$.....(.....).

2.2. O valor acima especificado, compreende todas as despesas concernentes à execução da obra, incluindo o fornecimento e instalações dos equipamentos, dos materiais e mão-de-obra necessários, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, assistência técnica, benefícios, licenças inerentes à especialidade, tributos, taxas e tudo o mais necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) de conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e, adimplida a obrigação avençada.

b) O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

b.1.) Relatório de execução dos serviços assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável do Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE;

b.2.) A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada pelo Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE;

b.3.) Apresentação da Relação de empregados (incluindo-se os subcontratados);

b.4.) Apresentação da Relação das empresas subcontratadas;

b.5.) Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS dos empregados e os empregados subcontratados relativos ao período;

b.6.) Nota Fiscal vistada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE ou pelo seu designado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, no montante de R\$..... (.....), ocorrerá à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE, exercício 2023, classificada na dotação:

03.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 1024 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3390.30 99 Material de Consumo

10 301 1024 2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA – PSF  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3390.30 99 Material de Consumo

10 301 1024 2069 MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE  
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3390.30 99 Material de Consumo

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO**

6.1. O Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE fiscalizará a execução do serviço contratado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.



6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE solicitar, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referente ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços junto a Secretaria de Finanças, informando a data de início e de término da mesma;

d) obedecer à legislação ambiental;

e) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

f) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

g) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

h) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

i) confeccionar e instalar a sinalização necessária conforme especificações do Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE, estando sujeita a multa a proponente vencedora que não efetuar a sinalização solicitada sendo esta uma das condições à liberação da primeira medição;

j) informar ao gestor do Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

k) pela contratação do pessoal, fornecendo e obrigando o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente higiene, segurança e medicina do trabalho;

l) fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto do presente edital, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ-PE**

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.3. Compete também ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na obra.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, em caso de inadimplência contratual:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA DE MORA, equivalente a 1 % por cento do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;

c) MULTA equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine a sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE pelo prazo de 02 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

9.3. O valor das multas aplicadas será deduzido do valor da caução, de créditos a que tenha direito a Contratada junto ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem que haja culpa da proponente vencedora será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente contrato, de que trata o inciso I do artigo 78, acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

10.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE, a rescisão importará em:





a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a VENCEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 meses improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orobó(PE), com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Orobó (PE), em XXX de XXXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
Autoridade competente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF.:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF.:

**ANEXO 05**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
Fundo Municipal de Saúde de Orobó(PE)  
CONVITE Nº. 001/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, submete a V. Sa nossa proposta para o fornecimento de equipamentos para circuito de câmeras, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento nas diversas unidades de saúde e locais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó, inerentes a Licitação tratado acima.

O valor global dos serviços ofertada é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UN	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD: Características mínimas: Câmeras do tipo bullet qualidade HD - Ângulo de abertura de 86° - Alcance IR de 20 metros Sensor: 1/2.7" 1 megapixels cmos; Pixels efetivos: 1280 (h) x 720 (v) Linhas horizontais: 1280H Resolução real: HD 720p; Lente: 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal: 96° Ângulo de visão vertical: 51° Alcance ir: 20m; Comprimento de onda LED ir: 850nm Formato do vídeo: ntsc; Protocolos de vídeo: hdcvi Relação sinal-ruído: 65 Db; Velocidade do obturador: 1/30s1/100,000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (icr): Sim. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	88	Unidade			
2	CÂMERAS DO TIPO BULLET RESOLUÇÃO DE 1 MEGAPIXEL: Características mínimas: Câmeras do tipo bullet Resolução de 1 megapixel; Alimentação POE; ROI (Região de Interesse); Padrão de compressão H.265;20 m de alcance IR; IP67; Instalação interna e externa; Especificações técnicas: Sensor de imagem: 1/ 2.7 1.0 megapixel CMOS sensor; Pixels efetivos: 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais: 720; Resolução real: 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Lente: 3.6mm; Angulo de visão: H: 85° V: 47°; Zoom digital: 16x; Alcance IR: 20m; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Formato do vídeo: NTSC; Relação sinal ruído: =50 dB; Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 ; 0 lux IR ON; Day & Night: Automático (ICR), Colorido, P&B; Troca automática do filtro (ICR): Sim Características complementares; Controle de ganho: Automático/Manual; Compensação de luz de fundo (BLC) :ON/OFF; High Light Compensation (HLC): Sim (digital); Wide Dynamic Range (WDR): Sim; Balanço de branco: Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado; Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho/Contraste/ Saturação; /Nitidez/Gama; Função Espelho: Rotação horizontal; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/OFF (4 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 3D – ajustável; Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de Interesse Conexões; Saída de vídeo: Conector RJ-45 Ethernet (8P8C); Alimentação: Conector P4	8	Unidade			

	fêmea; Características elétricas: Consumo máximo de potência: < 4,8 W; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 kV (vídeo e alimentação); Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e externo. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante				
3	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS: Características mínimas: Gravador Digital 08 Canais compatíveis com HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + IP + Analógico 1080N@12FPS ou 720p @15FPS + 02 canais IP em; 5MP@15FPS; Suporta 01 disco rígido de até 8TB; 01 Entrada e 01 Saída de Áudio; Cloud; DDNS; Modo NVR - Todos os canais viram IP; Função BNC + IP - Adiciona mais 2 câmeras IP ao sistema; Exporta vídeos direto no pen drive no formato.AVI (dispensa conversão no PC Onvif perfil S; Saídas de vídeo HDMI, VGA e BNC. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	13	Unidade		
4	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Características mínimas: HD Disco rígido interno 1 TB tamanho da memória, Tecnologia do HD conexão SATA. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	13	Unidade		
5	CAIXA DE PASSAGEM: Caixa de passagem para CFTV material em plástico montagem em parede ou teto	96	Unidade		
6	BALUNS: Características mínimas: Baluns passivos com transmissão de vídeo Categoria do cabo UTP: 5 ou superior; Compatíveis com o formato de vídeo NTSC; Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K	8	Unidade		
7	MINI RACK: Características mínimas: Mini Rack Padrão 19" 3UX350MM Cor: Preto; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta: Frontal Removível Material: Aço SAE 1008 Espessura: 0,75 mm; Peso: 4,81 Kg; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Dimensão Externas (L x a x P)520 x 182,5 x 370 mm.	13	Unidade		
8	Cabo LAN: Cabo tipo LAN 8 vias 100% Cobre Capa isolante em PVC; Cor: preta; Uso interno e externo Aplicação: redes de CFTV. Embalados em rolos de 100 metros ou superior.	4200	Metros		
9	POWER BALUN 8 CANAIS: Características mínimas: Conexões: Entrada do sinal de vídeo: 8 RJ45; Saída de vídeo: 8 BNC; Função 4x1: 2 RJ45; Alimentação para câmera: 1 P4 Macho; Alimentação de entrada: NBR 14136; Vídeo: Protocolos de vídeo: HDCVI/ AHD-M/ HDTVI/ Analógico (CVBS); Formato do vídeo: NTSC; Alcance com tecnologia analógica:400 metros; Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI:300 metros (720p), 200 metros (1080p); Alcance com tecnologia HDTVI:250 m (720p) e 150 m (1080p); Alcance com tecnologia AHD: : 250 m (720p) e 150 m (1080p); Filtro contra ruídos e interferência: Sim; Vídeo   Impedância: UTP: 100 Ohm RJ45 / Cabo coaxial: 75 Ohm BNC. Características Complementares: Compatível com dados (menu OSD e PTZ): Sim; Compatível com áudio:Sim; Sinalização LED na saída de alimentação: Verde:Alimentação ok / Vermelho: curto-circuito ou sobrecarga no canal; Compatível com rack 19:Sim; Características elétricas: Alimentação de entrada: 100-240 Vac 50/60 Hz (Full Range); Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação: 5 A; Consumo máximo de potência: 80 W;	12	Unidade		
10	CONECTORES: Conectores p4 macho	8	Unidade		
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte gradeada tipo colmeia 12V 10A bivolt multiuso. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	1	Unidade		

12	<p>SWITCH 8 PORTAS: Características mínimas: Switch 8 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+ Fornecimento de até 60 W na primeira porta (Hi-PoE) com 96 W de potência máxima total; Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros; Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45; Full Duplex &amp; Flow Control (IEEE 802.3x); Portas: 1*10/100 Uplink-T - 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentação PoE+); PoE: Até 60 W Porta 1 - Até 30 W Portas 2 a 8 - Total ≤ 96W Pinagem PoE: Power +: pinos 1, 2, 4 e 5 - Power -: pinos 3, 6, 7 e 8 Padrões: IEEE802.3 – 10BASE-T - IEEE802.3u – 100BASE-TX - IEEE802.3x – Flow Control - IEEE802.3af (PoE) - IEEE802.3at (PoE+) - Hi-PoE; Backplane (capacidade do switch): 1,8 Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes: 1.34Mpps Taxa de latência: 2,8 µs; Memória de Buffer de Pacote: 768Kb Tabela de endereço: MAC 2K Controle de Fluxo: Ativar por padrão; Umidade de armazenamento: 5%–95% Energia: DC 48–57V Adaptador de Energia Proteção contra surtos²: 15 kV; Proteção ESD: Descarga de Ar 8KV - Descarga de Contato 6KV Temperatura de operação: -10 °C a 55 °C; Certificações: Anatel. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante</p>	1	Unidade			
13	Serviço de Instalação e Configuração	13	Unidade			

#### DETALHAMENTO DA PROPOSTA

LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF CENTRO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

LOTE 02 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF VIRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	7		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

LOTE 03 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE MARIA FRAZÃO				
--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	5		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	5		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>LOTE 04 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF MULUNGU</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>LOTE 05 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF TANQUES</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	6		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	6		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>LOTE 06 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF PIRAUÁ</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	6		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	6		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300		

7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>LOTE 07 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF MANOEL DE APRIGIO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>LOTE 08 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF FEIRA NOVA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>LOTE 09 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF SERRA DE CAPOEIRA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>LOTE 10 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF MATINADAS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		

4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>LOTE 11 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF CHÁ DO ROCHA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR.	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>LOTE 12 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO NO PSF CARAÚBAS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD	8		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8		
5	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
6	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	300		
7	POWER BALUN 8 CANAIS	1		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>LOTE 13 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ACADEMIA DA CIDADE MANOEL APRIGIO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERAS DO TIPO BULLET RESOLUÇÃO DE 1 MEGAPIXEL – TIPO IP	8		
2	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS	1		
3	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB	1		
4	BALUNS PASSIVOS COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO CATEGORIA DO CABO UTP: 5 OU SUPERIOR	8		
5	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV	8		
6	MINI RACK PADRÃO 19" 3UX350MM	1		
7	CABO LAN 8 VIAS 100% COBRE, CAPA ISOLANTE EM PVC PARA REDES DE CFTV. EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS OU SUPERIOR	600		
8	CONECTORES P4 MACHO	8		



9	FONTE GRADEADA COLMEIA 12V 10A BIVOLT MULTIUSO	1		
10	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS COM SUPORTE À POE/POE	1		
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1		
<b>VALOR TOTAL</b>				

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Os dados bancários para pagamento são: Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, C/C nº \_\_\_\_\_.

Declaramos, outrossim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à presente licitação e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

.....de.....de 2023

.....  
(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)